



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 294 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE CATIGUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 056/87:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A CELEBRAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE CATIGUÁ.-

§ ÚNICO - DE IGUAL MANEIRA E PARA OS MESMOS FINS, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FIRMAR NOVOS TERMOS ADITIVOS E/OU DE RETIFICAÇÃO OU RATIFICAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A FINALIDADE DESTA LEI.-

ARTIGO 2º - PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL PARTICIPARÁ COM A IMPORTÂNCIA DE CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).-

ARTIGO 3º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, QUE SERÁ COBERTO COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.-

ARTIGO 4º - A EXECUÇÃO DAS OBRAS MENCIONADAS NO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE ATRAVÉS DE TERCEIROS, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.-

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II